

DECRETO Nº 12.538, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 17 DA LEI Nº 3.722, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS – FUMSEP E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS – COMSEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 17 da Lei nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017, para estabelecer a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis - COMSEP;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 192/2022/SSP.SEOPM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 07 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, terá a seguinte composição:

I – o Secretário de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Angra dos Reis, que exercerá a função de Presidente;

II – o Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar responsável pelo policiamento ostensivo no Município, na qualidade de representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III – o Delegado de Polícia titular da 166ª Delegacia Policial responsável pela atividade de polícia judiciária no Município, na qualidade de representante da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

IV - o Delegado da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, na qualidade de representante da Marinha do Brasil;

V - o Chefe da 3ª Delegacia – 5ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal;

VI - o Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

VII – o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis – ACEAR;

DECRETO Nº 12.538, DE 23 DE MARÇO DE 2022

VIII – o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;

IX – o Delegado Titular da Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis;

X – o Comandante do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em Angra dos Reis;

XI – o Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis – CDL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública